

**PORTARIA CRC SP No. 17 de 09/03/2018****INSTITUI COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCSP**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011,

**CONSIDERANDO** a Resolução CFC nº 1523, de 07 de abril de 2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários do Conselho Federal e Regionais de Contabilidade, e

**CONSIDERANDO** o que delibera a Resolução CFC nº 1.523, em seu artigo 8º,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir **COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCSP**, que terá natureza investigativa e consultiva com o objetivo de apurar as condutas por meio de Sindicância, que possam configurar violação ao Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários do CRCSP – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sugerindo ao Conselho Diretor a aplicação das penas, previstas nos incisos I e II do artigo 8º da Resolução CFC nº 1523/2017, com a seguinte composição:

Coordenador	Silmar Marques Palumbo
Suplente:	José Carlos Duarte Leardine
Membros Efetivos:	Claudio Rafael Bifi
	Fernando Eugênio dos Santos
Membro Suplente:	Kleber Brescansin de Amores

**Artigo 2º.** Esta Comissão deverá reporta-se à Presidência, observando o que dispõem a Resolução CFC 1.523/2017;

**Artigo 3º.** A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2019, devendo no mínimo, se reunir a cada 03 (três) meses;

**Artigo 4º.** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 09 de março de 2018.

  
**Contadora MARCIA RUIZ ALCAZAR**  
Presidente